



Homologado na 439ª ROP,
de 26/04/2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-RS Nº 069/2019

*Dispõe sobre a revogação de Decisões
COREN-RS 029/2016 e 155/2017.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 21 do Regimento Interno do COREN-RS, Decisão 187/2016;

CONSIDERANDO a expedição da Resolução COFEN 593/2018, de 05 de novembro de 2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem, derogando disposições de Decisões deste regional;

CONSIDERANDO a deliberação da 439ª Reunião Ordinária do Plenário em 26 de abril de 2019.

DECIDE:

Art. 1º - Revogar as Decisões COREN-RS 029/2016 e 155/2017.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura

Porto Alegre, 26 de abril de 2019.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS nº 105.771
PRESIDENTE

Nelci Dias da Silva
COREN-RS nº 54.423
SECRETÁRIA